PSDB
SANTA CATARINA

Manual das Convenções Municipais Ordinárias

29/03/19 A 01/04/19
CEN-PSDB Nº 008/2018
CEE-PSDB Nº 372/2018

COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PSDB-SC - Gestão 2017-2019

PRESIDENTE DE HONRA
Paulo Bauer

PRESIDENTE
Marcos Vieira

1º VICE-PRESIDENTE
Marco Antônio Tebalbi

2º VICE-PRESIDENTE
Napoleão Bernardes

3º VICE-PRESIDENTE
Leonel Pavan

SECRETÁRIO GERAL
Gilmar Knaesel

SECRETÁRIA
Luzia Coppi Mathias

TESOUREIRO
Adilor Guglielmi - Dóia

TESOUREIRO ADJUNTO
João Batista Nunes

VOGAL
Geovania de Sá

VOGAL
Serafim Venzon

VOGAL
Vicente Caropreso

VOGAL
Clesio Salvaro

VOGAL
Marco Antônio Wanrowski

VOGAL
Roberto Amaral

SUPLENTE
Rogério Pacheco

SUPLENTE
Saulo Sperotto

SUPLENTE
Tomé Francisco Etges

PARLAMENTARES

SENADORES DA REPÚBLICA

Dalírio Beber

Paulo Bauer

DEPUTADOS FEDERAIS

Geovania de Sá

Marco Tebaldi

DEPUTADOS ESTADUAIS

Leonel Pavan

Marcos Vieira

Serafim Venzon

Vicente Caropreso

SECRETARIADOS ESTADUAIS

PSDB MULHER

Anna Carolina Martins - Presidente

SECRETARIADO DE PREFEITOS E VICE-PREFEITOS

Prefeito Clenilton Pereira - Presidente

ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES

Vereador Aroldo Frigo Júnior - Presidente

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA CONVENÇÃO:

1.1 - Instruções Gerais Convenção..... 09
1.2 - Registro de Chapas..... 09
1.3 – Declaração de Consentimento para participar da chapa..... 11
1.4 - Edital de Convocação e Notificação..... 12
1.5 - Constituição e Instalação da Convenção..... 13
1.6 - Votação..... 13

CAPÍTULO II - DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO:

2.1 - Instruções Gerais - Reunião do Diretório Municipal..... 20
2.2 - Da Comissão Executiva..... 20
2.3 - Comissão Executiva Municipal..... 21
2.4 - Conselho Fiscal..... 22
2.5 - Secretariados e ITV..... 24

CAPÍTULO III - DO REGISTRO:

3.1 - Preparação e Envio da Documentação para Registro..... 29
3.2 - Check-List para Envio da Documentação ao Diretório Estadual..... 29

CAPÍTULO IV - ORIENTAÇÕES GERAIS:

4.1 - Livro de Atas..... 32
4.2 - Cadastro Atualizado de Todos os Membros..... 32
4.3 - Calendário de prazos importantes para a Convenção..... 34

ÍNDICE (ANEXOS)

ANEXO I - *Resolução CEN-PSDB 008/2018*
Fixa o calendário para realização das Convenções Ordinárias Municipais, Estaduais e Nacional.

ANEXO II - *Resolução CEE-PSDB/SC 001/2019*
Estabelece regras para realização das convenções municipais e dá outras providências.

ANEXO III - *Quadro Geral dos Órgãos Municipais PSDB/SC 2019*
Estabelece a composição do Diretório, de Delegados à Convenção Estadual e de indicados ao Colégio de Coordenação Regional.

ATENÇÃO - Todos os demais documentos constantes deste manual serão enviados em pasta anexa, em separado, para a devida edição de cada órgão municipal.

CONVENÇÕES MUNICIPAIS ORDINÁRIAS
De 29 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE ABRIL DE 2019

CAPÍTULO I

DA CONVENÇÃO

CAPÍTULO I - DA CONVENÇÃO

1.1 INSTRUÇÕES GERAIS - CONVENÇÃO

A Convenção elegerá, por voto direto e secreto em chapa:

- **Membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;**
- **Delegados titulares e suplentes à Convenção Estadual;**
- **Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ética e Disciplina**;
- O número de membros (Ver tabela abaixo) que vão compor este Diretório municipal foi determinado **pela Resolução CEE-PSDB/SC 001/2019 (ANEXO III), conforme tabela abaixo:**

Nº DE ELEITORES NO MUNICÍPIO	**Nº DE MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL**			
	Membros titulares eleitos	Vereador Líder da Bancada	Total de membros titulares	Suplentes eleitos
Até 5.000	**16**	**01**	**17**	**05**
DE 5.001 A 10.000	**20**	**01**	**21**	**07**
DE 10.001 A 50.000	**30**	**01**	**31**	**09**
MAIS DE 50.000	**44**	**01**	**45**	**15**

1.2 CONVENÇÃO - REGISTRO DE CHAPAS
(art. 25 do Estatuto partidário)

- Apenas podem ser registradas chapas completas.
- O prazo para o registro de chapas é até **07 dias** antes da Convenção.
- A chapa deve ser subscrita por número mínimo de convencionais, correspondente à metade do número de membros efetivos (titulares) do Diretório Municipal. *(Artigo 101 do Estatuto).*
- O pedido de registro será formulado em 2 (duas) vias, devendo o secretário da Comissão Executiva ou Comissão Provisória protocolar o recebimento na segunda via, a qual ficará em poder dos requerentes. Neste pedido deverão constar os subscritores que, como fiscais, poderão acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados. *(Artigo 25, par. 2º).*
- O pedido de registro será acompanhado de declaração individual ou coletiva de CONSENTIMENTO E APOIAMENTO de todos os candidatos *(Artigo 25, par. 2º)*
- Recebido o pedido do registro, a Comissão Executiva ou Comissão Provisória procederá o exame e, constatado o não atendimento de alguma formalidade, determinará providências para sua correção.
- Nenhum candidato poderá participar de mais de uma chapa. O apoio dado pelo mesmo convencional a mais de uma chapa não será considerado válido para nenhuma das chapas apoiadas.
- É possível a fusão de chapas concorrentes até o início da convenção. Poderão constar da nova chapa apenas os candidatos registrados nas chapas iniciais. *(Artigo 25º, par. 5º).*

ATENÇÃO : A Comissão Executiva ou Comissão Provisória deverá manter um membro ou funcionário de plantão no dia do encerramento do prazo para recebimento do requerimento do Registro de Chapas completas, devendo indicar no edital de convocação da Convenção, local e horário desse plantão.

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPAS

(Para Diretório Municipal, Delegados, Conselho de Ética e Disciplina e Suplentes)

Ilmo/a. Sr./a. Presidente da

Comissão Executiva Municipal

Nesta Cidade.

Os abaixo firmados, filiados ao Diretório Municipal do PSDB do Município de....., vêm, respeitosamente, para todos os fins e efeitos, requerer, o registro da chapa completa de candidatos ao Diretório Municipal e Suplentes, de Delegados/as e Suplentes à Convenção Estadual e ao Conselho Municipal de Ética e Disciplina, na forma do art. 100 do Estatuto.

Acompanham o presente as declarações coletivas (ou individuais) pelas quais os mesmos manifestam o seu expresso consentimento e apoiamento como candidatos, ficando indicado o subscritor ..... para funcionar como fiscal dos trabalhos da Convenção, acompanhar a votação, a apuração e a proclamação dos resultados.

Seguem os nomes integrantes da chapa:

1) DIRETÓRIO MUNICIPAL, SENDO:
XX MEMBROS TITULARES, 01 LÍDER DA BANCADA (NÃO ELEITO) E XX SUPLENTES

2) DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL (MÍNIMO DE 1 P/DIRETÓRIO) E IGUAL NÚMERO DE SUPLENTES ***(VER ANEXO I)***

3) CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA, SENDO 05 MEMBROS TITULARES E 05 SUPLENTES

Nestes Termos, pedem deferimento.

(local e data)

Requerente filiado(a) ao Diretório Municipal de .....

(Art. 101 do Estatuto - Mínimo 10 requerentes)

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E APOIAMENTO PARA PARTICIPAR DA CHAPA

(Diretório, Conselho de Ética e Disciplina, Delegados e Conselho Fiscal, Titulares e Suplentes)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, por este instrumento, que damos o nosso expresso consentimento e apoiamento para que seja promovido e processado o registro de chapa, com os nossos nomes como candidatos ao Diretório Municipal e Suplentes, à Delegado (s) à Convenção Municipal e Suplentes (s) e ao Conselho Municipal de Ética e Disciplina e Suplentes na Convenção Municipal Extraordinária do PSDB, marcada para XX de ..... de 2019.

Local, _____ de _____ de 2019

Nome
Assinatura

_____
_____

_____
_____

_____
_____

1.4. <u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO</u> (art. 32 § 1º e 2º e 25 § 7º do Estatuto)

- A Convenção Municipal deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias (Resolução CEN-PSDB 010/2017, através de Edital publicado na imprensa local, se houver, e afixado na sede do Partido e na Câmara Municipal, ou Fórum local, ou no Cartório Eleitoral.

<u>IMPORTANTE!</u>

A Convenção deverá ter duração mínima de 3 (três) horas

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, neste Município, para a Convenção Municipal que será realizada no dia ...../...../2019, com início às ... h (... horas) e encerramento às ..... h (...) horas, na Rua _____, nº _____, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de XX (Número de membros titulares por extenso) membros titulares e de XX (Número de suplentes por extenso) membros suplentes;
b) Eleição, por voto direto e secreto, de delegados titulares e suplentes à Convenção Estadual;
c) Eleição, por voto direto e secreto, do Conselho de Ética e Disciplina, constituído de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes.

Na mesma data, serão eleitos pelo novo Diretório municipal a Comissão Executiva Municipal, o Conselho Fiscal, os secretariados da JPSDB e PSDB Mulher, o membros do Instituto Teotonio Vilella - ITV e o(s) membro(s) do colegiado da Coordenaria Regional do PSDB, em reunião convocada por este edital para às ..... horas, no mesmo local.

No dia ...../...../ 2019 das .... h às .... h, o Partido estará de plantão na Rua _____, nº _____, nesta cidade, para receber o Registro de Chapas.

(local e data)

Presidente da Comissão Executiva Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital esteve afixado no mural do Cartório Eleitoral (ou em outro órgão) de (nome do município) no período compreendido entre ...../ ..... /2019.

(local e data)

Assinatura do Funcionário

1.5. CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA CONVENÇÃO

- A Convenção Municipal será presidida pelo atual Presidente do Diretório ou Comissão Provisória.
- Recomenda-se que para a realização da Convenção seja escolhido um salão amplo que possa ser enfeitado com as marcas e cores do PSDB, ou mesmo a Câmara Municipal. Também é importante que sejam convidados os órgãos de imprensa locais e regionais para ampla divulgação, bem como que se faça o registro do evento, através de fotos e vídeos, para posterior divulgação nos meios de comunicação do partido.

1.6. VOTAÇÃO

- As chapas registradas com os nomes de todos os candidatos serão afixadas nas cabines e no local de votação para amplo conhecimento dos convencionais.
- No caso de chapa única as cédulas para votação poderão ser impressas, constando nomes dos integrantes.
- São proibidos votos por procuração e o voto cumulativo.

MODELO DE CÉDULA (PARA CHAPA ÚNICA –
ADAPTAR AO Nº DE MEMBROS DO DIRETÓRIO (VER TABELA ANEXA)

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB-SC **DIRETÓRIO MUNICIPAL** **DE.....**
MEMBROS TITULARES
1.
2.
3.
4.
5.
5.
7.
8.
9.
10
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21. **LÍDER DA BANCADA (Não pode ser eleito – preencher)**
MEMBROS SUPLENTES
1.
2.
3.
4.
5.
DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL (CRITÉRIO - DIRETÓRIO = 1 DELEGADO + 1 A CADA 1.000 VOTOS DO PSDB PARA DEP. FEDERAL NO MUNICÍPIO EM 2018 - VER TABELA ANEXA)
MEMBROS TITULARES
1.
2.
3.
4.

MEMBROS SUPLENTES	
1.	
2.	
3.	
4.	
CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA	
MEMBROS TITULARES	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
MEMBROS SUPLENTES	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
SIM ( )	NÃO ( )

MODELO DE CÉDULA (SE HOUVER DUAS CHAPAS)

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
(Município de .....)

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 2019
ELEIÇÃO PARA O DIRETÓRIO MUNICIPAL

☐ - CHAPA (NOME E NÚMERO)

☐ - CHAPA (NOME E NÚMERO)

MODELO DE ATA DE CONVENÇÃO (QUANDO HOUVER UMA CHAPA)

Aos..... dias do mês de .....do ano de dois mil e dezenove (2019), às . . . . . horas, na rua . . . . . nº. . . . . nesta cidade de . . . . . ., presente o Presidente da Comissão Executiva Municipal (ou Comissão Municipal Provisória), Sr....., tendo como Secretário o Sr.....foi considerada constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para os fins constantes do Edital de Convocação, publicado (ou afixado) na forma de lei. Iniciando os trabalhos às . . . . horas, o Senhor Presidente declarou instalada a Convenção e, passando ao exame da Ordem do Dia, informou que se encontrava na Mesa, proposta com a indicação dos seguintes nomes para compor o Conselho de Ética e Disciplina: membros efetivos - os filiados . . . . . (indicar os cinco nomes propostos) e para membros suplentes os filiados (indicar os cinco nomes propostos). A seguir, o Presidente, considerando a existência de apenas uma chapa, propôs ao Plenário que fosse submetida à votação pelo processo simbólico e, tendo sido aprovado, submeteu a chapa à votação, tendo sido eleita com (nº de votos) votos a favor (ou por unanimidade). A seguir o Presidente declarou eleitos e empossados os membros efetivos e suplentes do Conselho de Ética e Disciplina e determinou que se passasse à eleição, por voto direto e secreto, conforme dispõe o Estatuto, do Diretório e dos Delegados à Convenção Estadual, esclarecendo, antes, que fora registrada, em tempo hábil, apenas uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal, a qual estava na mesa. Os convencionais assinaram o livro de presença, depois de comprovada, pelo Secretário, a sua filiação partidária, e votaram. (Dizer se durante a votação alguém usou a palavra e para que finalidade, ou então declarar que não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação). Às . . . . horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto, já haviam votado. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Senhores..... e ..... para, como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haver votado tantos **(dizer o número)** filiados, encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação (ou dizer: durante a qual foram apresentadas as seguintes impugnações) constatou-se que a única chapa concorrente obteve tantos **(dizer o número)** votos, portanto mais do que vinte por cento (20%) do número de filiados ao Partido neste Município, sendo, pois, eleita em toda a sua composição. (Dizer, se for o caso: foram, ainda, registrados tantos votos em branco e tantos nulos). O Senhor Presidente

esclareceu que o *quorum* mínimo de filiados ao Partido neste Município votando nesta convenção é de....., e fora atingido plenamente. Em consequência, o Senhor Presidente proclamou eleitos e, automaticamente empossados, para o Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal, operário; 2. Fulano de Tal, comerciante, etc. (Nome e profissão). Para suplentes do Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal (Nome e profissão) (e assim sucessivamente) (Colocar na ordem do registro na chapa). Para Delegados à Convenção Estadual: 1. Fulano de Tal (Nome e profissão) (e assim sucessivamente). Para suplentes de Delegados: 1. Fulano de Tal (Nome e profissão), (como nos demais casos). Cumprida esta parte, o Senhor Presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal a se reunirem nesta mesma data e local, às . . . . . horas (se a reunião foi no mesmo dia, como é recomendado ou então, indicar local, dia e hora da reunião) para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi aprovada e vai assinada por mim. Fulano de tal, Secretário e pelo Senhor Presidente.

MODELO DE ATA DE CONVENÇÃO (QUANDO HOUVER MAIS DE UMA CHAPA)

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezenove (2019), às . . . . . horas, na rua . . . . . n. . . . . nesta cidade de....., presente o Presidente da Comissão Executiva Municipal (ou Comissão Municipal Provisória), Sr. . . . . ., tendo como Secretário o Sr. . . . . foi considerada constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para os fins constantes do Edital de Convocação, publicado (afixado) na forma da lei. Iniciando os trabalhos às . . . . . horas, o Senhor Presidente declarou instalada a Convenção e, passando ao exame da Ordem do Dia, informou que se encontrava na Mesa, proposta com a indicação dos seguintes nomes para compor o Conselho de Ética e Disciplina: Membros Efetivos - os filiados Fulano..... (indicar os cinco nomes propostos) e para Membros Suplentes os filiados (indicar os cinco nomes propostos). O Presidente submeteu aos presentes a apreciação quanto à modalidade de votação para a escolha do Conselho de Ética e Disciplina. Foi deliberado que a votação seria realizada pelo processo (simbólico, nominal ou secreto). Submetida à votação os indicados foram eleitos para compor o Conselho de Ética e Disciplina, com **(dizer o número)** votos a favor (registrar se for unanimidade, ou se houve votos contra e abstenções). A seguir, o Presidente declarou eleitos e empossados os membros efetivos e suplentes do Conselho de Ética e Disciplina e determinou que se passasse à eleição, por voto direto e secreto, conforme dispõe o

Estatuto, do Diretório e do(s) Delegado(s) à Convenção Estadual, esclarecendo, antes, que foram registradas em tempo hábil, **(dizer o número)** chapas concorrentes a esta Convenção Municipal, as quais se encontravam na Mesa. Os convencionais assinaram o livro de presença, depois de comprovada, pelo Secretário, a sua filiação partidária, e votaram. (Dizer se durante a votação alguém usou a palavra e para que finalidade, ou então declarar que não foi apresentado nenhum protesto, reclamação ou impugnação). Às .....horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto já haviam votado. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Senhores **Fulano e Fulano** para, como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haver votado tantos **(dizer o número)** filiados, encontrando-se igual número de sobrecartas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação (ou dizer: durante a qual foram apresentadas as seguintes impugnações: ...) constatou-se que as chapas registradas obtiveram a seguinte votação: CHAPA UM: **(dizer o número)** votos; CHAPA DOIS: **(dizer o número)** votos, sendo encontrados, ainda, **(dizer o número)** votos em branco e **(dizer o número)** votos nulos. Tendo todas as chapas alcançado mais de 20% (vinte por cento) do número de votos válidos apurados (ou, se for o caso, dizer: Foram consideradas somente as chapas TAIS, uma vez que somente estas alcançaram o número de votos mínimo necessário). O Senhor Presidente esclareceu que o quorum mínimo de filiados ao Partido neste Município votando neste convenção é de . . . . ., e tendo votado . . . . , fora atingido plenamente o quorum legal. Procedeu-se ao cálculo para distribuição proporcional dos lugares, de acordo com o Estatuto. Foi feito o seguinte cálculo: a votação da chapa, multiplicada pelo número de lugares a preencher, dividida pela votação válida, obtendo-se, assim, o número de lugares conseguido para cada chapa. (Se houver sobra, indicar que foi distribuída à chapa mais votada) À vista deste resultado e da colocação dos nomes nas chapas concorrentes, o Senhor Presidente proclamou eleitos e, automaticamente empossados, para o Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal; 2. Fulano de Tal, etc. (Nome e profissão) (e assim sucessivamente, na ordem de registro na Chapa). Para suplentes do Diretório Municipal: 1. Fulano de Tal (e assim sucessivamente na ordem de registro na Chapa). Para Delegado(s) à Convenção Estadual: 1. Fulano de Tal (e assim sucessivamente na ordem de registro na Chapa) Para suplente(s) de Delegado(s): 1. Fulano de Tal (como nos demais casos). Cumprida esta parte, o Senhor Presidente convocou os eleitos para o Diretório Municipal a se reunirem nesta mesma data e local, às .....horas (se a reunião foi no mesmo dia, como é recomendado, ou então, indicar local, dia e hora da reunião) para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus Suplentes e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi aprovada pelos presentes e vai assinada por mim, Fulano de tal, Secretário e pelo Senhor Presidente, Fulano de Tal.

CAPÍTULO II

DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO

CAPÍTULO II - DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO

2.1 INSTRUÇÕES GERAIS - REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

Depois de realizada a Convenção, o Diretório Municipal se reunirá e elegerá:

- **A Comissão Executiva;**
- **O Conselho Fiscal;**
- **Secretariado Municipal da Juventude – JPSDB;**
- **Secretariado Municipal da Mulher – PSDB Mulher;**
- **Seção Municipal do Instituto Teotônio Vilela – ITV;**
- **Membro(s) do colegiado de coordenação regional.**

a) É permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo na Executiva

b) Os membros do Conselho de Ética **NÃO PODEM** integrar a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal

c) Os membros do Conselho Fiscal **NÃO PODEM** integrar a Comissão Executiva e o Conselho de Ética.

2.2 DA COMISSÃO EXECUTIVA (art. 41º § 1º e 2º do Estatuto)

- A Comissão Executiva será eleita para o mandato pela presença da maioria absoluta dos membros do Diretório Municipal eleito, em reunião realizada na mesma data e logo após o término da Convenção, ou nos 5 (cinco) dias subsequentes.

- A reunião do Diretório para a eleição da Comissão Executiva será presidida por um de seus membros, escolhido no início da reunião, ou caso isto não ocorra, será presidida pelo Presidente anterior, se tiver sido eleito para o novo diretório, ou pelo membro mais idoso presente à reunião.

- Recomenda-se fazer a reunião para eleição da Comissão Executiva no mesmo dia da Convenção, de acordo com a convocação que deverá ter sido feita no mesmo Edital da Convenção. Lembramos que para a referida reunião deverá ser lavrada a competente Ata, no livro próprio.

- Na reunião do Diretório Municipal para a escolha da Comissão Executiva, verificando-se a ausência de membros titulares, podem ser chamados a votar os membros suplentes (na ordem de sua colocação na chapa), tantos quantos forem necessários para completar o número de membros titulares do Diretório eleito.

IMPORTANTE! Na mesma votação também deverá ser escolhido o(s) membro(s) para formar o colegiado de coordenação regional. Em não fazendo a escolha, o Diretório Municipal passa a prerrogativa de escolha ao Diretório Estadual.

2.3 COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

A Comissão Executiva Municipal será integrada por 7 (sete) membros efetivos e 3 (três) suplentes, incluindo o membro nato (LÍDER DA BANCADA), devendo ficar com a seguinte composição *(Art. 102 do Estatuto):*

MEMBROS TITULARES + 01 LÍDER DA BANCADA)

Este Diretório respeitará a seguinte formatação de Comissão Executiva:

Membros Titulares + Vereador Líder da Bancada
• Presidente; • Vice-Presidente; • Secretário; • Tesoureiro; • 1º Vogal; • 2º Vogal; • Líder da Bancada (NÃO É ELEITO); • 1º Suplente; • 2º Suplente; • 3º Suplente.

2.4 <u>CONSELHO FISCAL</u> (Art. 110 § único do Estatuto)

- O Conselho Fiscal será eleito pelo Diretório (na mesma reunião de escolha da Comissão Executiva), na modalidade de votação aprovada na reunião e será integrado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

Conselho Fiscal - 3 TITULARES E 3 SUPLENTES
Titulares Eleitos: • - NOME..... • - NOME..... • - NOME..... **Suplentes Eleitos:** • - NOME..... • - NOME..... • - NOME.....

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

Aos . . . . . dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de . . . . ., . . . às horas, na rua . . . . . nº. . . . . .reuniu-se o Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, eleito nesta data pela Convenção Municipal, com o fim especial de eleger a respectiva Comissão Executiva, bem como respectivo Conselho Fiscal, na forma do Edital publicado (ou afixado). Verificado que estavam presentes (tantos) membros, havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar, o Sr.. . . . . ., como Presidente, declarou aberta a sessão e convidou para secretariar os trabalhos o Sr. . . . . Explicados pelo Presidente os motivos da reunião, conforme convocação feita por Edital, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos, o Presidente consultou os membros presentes sobre a modalidade de votação a ser seguida para a eleição da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal, tendo sido aprovado que essa eleição se desse pela forma simbólica (ou nominal, ou secreta - por chapa ou cargos). Foram chamados, nominalmente, os membros do Diretório presentes que haviam assinado a lista de presença para o ato de votação, depositando cada um a cédula com a sua escolha na urna que se encontrava na Mesa. Encerrada a votação, foram designados os Senhores . . . . .e . . . . . para servir de escrutinadores. Estes, assumindo o encargo, constataram que o número de cédulas coincidia com o número de votantes. Em seguida, passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, ..., com tantos (dizer o número) votos; Vice¬ Presidente, ..., com (dizer o número) tantos votos; Secretário, ..., com (tantos votos); Tesoureiro, ... , com

(tantos votos); Vogais: . . . . . ., com (tantos votos) e . . . . . , (tantos votos). Para suplentes da Comissão Executiva: Fulano, com tantos votos, Fulano, com tantos votos, Fulano, com tantos votos e Fulano, com tantos votos. Para o Conselho Fiscal: membros efetivos: Fulano, com tantos votos; Siclano, com tantos votos e Beltrano tantos votos; para membros suplentes: Fulano, com .tantos votos, Siclano, com tantos votos e Beltrano com tantos votos. (SE TIVER SIDO ESCOLHIDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA OU NOMINAL, REGISTRAR ESTE PROCESSO NA ATA). Em face do resultado encontrado, foram considerados eleitos e automaticamente empossados os seguintes companheiros: Para a Comissão Executiva: Presidente, Fulano, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Líder da Bancada na Câmara Municipal, conforme comunicação arquivada, Vereador Fulano, Vogais 1 e 2 . Para Suplentes da Comissão Executiva: 1 2 3 e 4. Para o Conselho Fiscal: Titulares: 1 2 3 ; como Suplentes: 1 2 3. Quanto aos Secretariados Municipais, o senhor presidente apresenta as seguintes nominatas: 1. JPSDB (NOMINATA). 2. PSDB Mulher (NOMINATA). 3. Instituto Teotonio Vilella (NOMINATA). Quanto ao(s) membro(s) do colegiado de coordenadoria regional, foi escolhido... (FULANO DE TAL). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim Secretário e pelo Senhor Presidente.....

NOTA: *Caso tenha havido votos em branco informar quantos, bem como, registrar os votos dados a outros companheiros.*

2.5 SECRETARIADOS E ITV

- Os Secretariados e o ITV, já citados, também deverão ser, obrigatoriamente, eleitos pelo Diretório na mesma reunião de escolha da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal, na modalidade de votação aprovada na reunião. Eles serão integrados da seguinte forma:

PSDB MULHER - 7 MEMBROS
• Presidente - NOME..... • 1ª Vice-Presidente - NOME..... • 2ª Vice-Presidente - NOME..... • 3ª Vice-Presidente - NOME..... • 1ª Secretária - NOME..... • 2ª Secretária - NOME..... • 1ª Tesoureira - NOME..... • 2ª Tesoureira - NOME.....

ATA DA REUNIÃO DO PSDB MULHER NO MUNICÍPIO DE_____

Aos_____dias do mês de_____ do ano de_____, reuniram-se os filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, escolhidas pelo diretório municipal para integrar o PSDBMULHER, nos termos da convocação da reunião do diretório municipal ocorrida à Rua:_____, nº_____, Bairro:_____deste município, na presença do presidente do diretório o (a) Sr.(a)_____(Nome)_____ que de acordo com o artigos 16 §2º, 51, 73 § 2º e 106 do Estatuto que deu posse a Sra._____ (Nome)_____na função de Presidente, sendo nesse mesmo ato automaticamente empossados os demais membros. O Secretariado da PSDB MULHER municipal tem como objetivo atuar na vida política levantar, analisar e debater as questões de interesse da comunidade, especialmente as que afetam diretamente a mulher, proporcionar meios para a capacitação e o aperfeiçoamento da mulher visando a formação de lideranças nas áreas pública, privada, terceiro setor e o exercício de mandatos eletivos, e finalidade a de congregar e promover a integração entre o partido e a sociedade, incluindo pessoas e organizações, para formular e disseminar ideias, proposições, posições, questões e informações que reflitam a doutrina partidária nesta cidade. A Diretoria Executiva é o órgão de direção do PSDBMULHER, cabendo a ela a ação e execução de projetos e programas. A Diretoria será constituída de 08 (oito) membros: PRESIDENTE: **(nome),**

(CPF), (título de eleitor); 1ª VICE-PRESIDENTE: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; 2ª VICE-PRESIDENTE: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; 3ª VICE-PRESIDENTE: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; 1ª SECRETÁRIA: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; 2ª SECRETÁRIA**: (nome), (CPF), (título de eleitor)**; 1ª TESOUREIRA: **(nome), (CPF), (título de eleitor)** e 2ª TESOUREIRA: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; As quais conforme eleição democrática, foram eleitas por aclamação para constituir o Secretariado. O mandato deste Secretariado coincide com o do Diretório Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerro e lavro a seguinte ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

_____
Presidente do Diretório Municipal

_____
Secretário do Diretório Municipal

_____
Presidente do PSDB Mulher

_____
1ª Secretária do PSDB Mulher

JPSDB - 5 MEMBROS
• Presidente - NOME..... • Secretário - NOME..... • Secretário - NOME..... • Secretário - NOME..... • Secretário - NOME.....

SECRETARIADO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO PSDB

ATA DE REUNIÃO DO JPSDB NO MUNICÍPIO DE (...)

Aos____dias do mês de_____do ano de_____, reuniram-se os filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, escolhidos pelo diretório municipal, a integrar a JPSDB nos termos da convocação da reunião do diretório municipal ocorrida à Rua: _____, nº_____, Bairro:_____deste município, na presença do presidente do diretório o (a) Sr.(a)_____(Nome)_____de acordo com os artigos 16 inciso 2º, 51, 73 § 2º e 108 do Estatuto c/c com a Resolução CEN-PSDB 001/2016 art. 7º § 1º, deu posse ao Sr.(a). _____(Nome)_____na função de Presidente, sendo nesse mesmo ato automaticamente empossados os demais membros. A Juventude da Social Democracia Brasileira a JPSDB tem como objetivo promover a formação política da juventude, qualificar os quadros para defesa da democracia, despertar e estimular militâncias, formar novas lideranças, constituir uma rede social democrata nesta cidade. A Diretoria Executiva é o órgão de direção da JPSDB, cabendo a ela a ação e execução de projetos e programas. A Diretoria será constituída de 05 (cinco) membros: PRESIDENTE: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; SECRETÁRIO: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; SECRETÁRIO: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; SECRETÁRIO: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; SECRETÁRIO: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; os quais conforme eleição democrática, foram eleitos por aclamação para constituir o Secretariado. O mandato deste secretariado coincide com o do Diretório Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerro e lavro a seguinte ata, que vai por mim assinada _____(Nome)_____e os demais presentes.

_____ Presidente do Diretório Municipal

_____ Secretário do Diretório Municipal

_____ Presidente da JPSDB

_____ Secretário Geral da JPSDB

ITV - 5 MEMBROS
• Presidente - NOME..... • Diretor de Estudos e Pesquisas - NOME..... • Diretor de Formação e Aperfeiçoamento - NOME..... • Diretor de Marketing Político e Eleitoral - NOME..... • Diretor Financeiro - NOME.....

ATA DA REUNIÃO DO INSTITUTO TEOTÔNIO VILELLA - ITV NO MUNICÍPIO DE

Aos_____ dias do mês de_____do ano de_____ , reuniram-se os filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB escolhidos pelo diretório municipal para integrar o Instituto Teotônio Vilela, nos termos da convocação da reunião do diretório municipal ocorrida à Rua: _____, nº_____ , Bairro:_____ _____deste município, na presença do presidente do diretório municipal o (a) Sr(a)_____(**Nome**)_____que de acordo com o artigo 76 § 2º do Estatuto deu posse ao Sr. (a)_____(**Nome**)_____ na função de Presidente do Instituto Teotônio Vilela, sendo nesse mesmo ato automaticamente empossados os demais membros. O Instituto Teotônio Vilella do PSDB municipal terá como finalidade precípua o estudo e a pesquisa da realidade local, regional e estadual cabendo dentre outras atividades promover estudos políticos, econômicos, sociais e de formação política, além de prestar outros serviços técnicos ou de consultoria e assessoria aos órgãos e dirigentes do PSDB nesta cidade. A Diretoria Executiva é o órgão de direção do ITV, cabendo a ela a ação e execução de projetos e programas. A Diretoria Executiva fica constituída: de 05 (cinco) membros: PRESIDENTE: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; DIRETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; DIRETOR DE MARKETING POLÍTICO E ELEITORAL: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**; DIRETOR FINANCEIRO: **(nome), (CPF), (título de eleitor)**. O mandato deste Instituto coincide com o do Diretório Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerro e lavro a seguinte ata, que vai por mim assinada____ (Nome)____ e os demais presentes.

_____ _____

Presidente do Diretório Municipal — Presidente do ITV

_____ _____

Diretor de Estudos e Pesquisas — Diretor de Formação e Aperfeiçoamento

_____ _____

Diretor de Marketing Político e Eleitoral — Diretor Financeiro

CAPÍTULO III

DO REGISTRO

CAPÍTULO III - DO REGISTRO

3.1. PREPARAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO

- Todos os documentos, tanto da Convenção Municipal, como da reunião do Diretório para a escolha da Comissão Executiva e seus suplentes, dos Secretariados, do ITV e do(s) membro(s) do colegiado de Coordenadoria Regional, deverão ser remetidos ao Diretório Estadual até o Dia 11 de Abril de 2019, independente da data da convenção, para devido registro no TRE (***Ver endereço na página 33***). Por esse motivo, é aconselhável que a escolha da Comissão Executiva ocorra no mesmo dia da Convenção.

NÃO SE ESQUEÇA - A falta de quaisquer dos documentos elencados acima poderá resultar na não validação da Convenção, implicando assim na falta de registro junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

3.2 CHECK LIST PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DIRETÓRIO ESTADUAL (Modelo de Check-List completo encontra-se nos anexos)

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS - XX MEMBROS

1	**DADOS**	MUNICÍPIO:	
		DATA DA CONVENÇÃO:	
		Nº PARTICIPANTES:	
		LOCAL:	

2	**CONVENÇÃO**	DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS:
		EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
		CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO			
		REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS			
		ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL AUTENTICADA			
		LISTA DE PRESENÇA			

3	**DIRETÓRIO**	DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS:
		ATA DE REUNIÃO DO DIRETÓRIO AUTENTICADA			
		ATA DE REUNIÃO DA JPSDB			
		ATA DE REUNIÃO DO PSDB MULHER			
		ATA DE REUNIÃO DO ITV			
		CADASTRO NOMINAL DE TODOS OS MEMBROS DO DIRETÓRIO E			

		SEGMENTOS			
		LISTAS DE PRESENÇA			

a) **CÓPIA AUTENTICADA** da Ata da Convenção com a respectiva lista de presença

b) **CÓPIA AUTENTICADA** da Ata da Reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva e demais órgãos e respectiva lista de presença. A autenticação das cópias das Atas, juntamente com as respectivas listas de presença, deverá ser efetuada em cartório. Nas listas de presença, deverão constar nomes ***LEGÍVEIS e assinatura*** dos votantes.

c) **CÓPIA (NÃO É NECESSÁRIA A AUTENTICAÇÃO)** do Edital de Convocação. Se o edital foi publicado em jornal, enviar um exemplar do mesmo. Não havendo jornal no município, o Edital deverá ser afixado por 15 (quinze) dias, (A*rt. 32 do Estatuto)*, na sede do Partido (se houver), na Câmara Municipal e no Fórum local e/ou Cartório Eleitoral, e deverá ser acompanhado de certidão assinada pelo Presidente do Partido e funcionário do local.

d) **CÓPIA (NÃO É NECESSÁRIA A AUTENTICAÇÃO)** da(s) chapa(s) que concorreram à Convenção, incluindo a cópia do requerimento de registro com assinaturas de apoiamento e consentimento para registro de chapa.

e) **CADASTRO OBRIGATÓRIO de todos os membros** (titulares e suplentes) da **Executiva Municipal.**

CAPÍTULO IV
ORIENTAÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. LIVRO DE ATAS (art. 36 § 3º e 4º do Estatuto)

- A presença dos convencionais e dos membros do Diretório e da Comissão Executiva serão registradas nos Livros das Atas respectivos, antecedendo a estas; poderão também ser registradas em folhas soltas, constituindo listas auxiliares de presença, que serão autenticadas por quem tiver presidido a reunião e deverão ser anexadas às respectivas atas.

- Os Livros de Atas da Convenção, do Diretório e da Comissão Executiva serão abertos e rubricados pelo Presidente do respectivo Diretório e as Atas serão, obrigatoriamente, assinadas pelo Secretário e pelo Presidente e, facultativamente, pelos convencionais ou membros presentes que o desejarem.

4.2. CADASTRO DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO

- Manter cadastro atualizado de **TODOS** membros (titulares e suplentes) do Diretório Municipal eleito, do Conselho de Ética e Conselho Fiscal, dos secretariados (PSDB Mulher, JPSDB), do ITV e dos membros do colegiado de coordenação regional. E remetê-lo, completo, ao Diretório Estadual.

Relação Nominal Dos Dirigentes Municipais (Completa)

<table>
<tr><td colspan="4">MUNICÍPIO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="2">DATA NASC:
/ /</td><td colspan="2">PROFISSÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="2">RG:</td></tr>
<tr><td colspan="4">TÍT. DE ELEITOR:</td></tr>
<tr><td colspan="3">END:</td><td>N°</td></tr>
<tr><td>BAIRRO:</td><td>CIDADE:</td><td colspan="2">UF:</td></tr>
<tr><td>CEP:</td><td colspan="3">E-MAIL:</td></tr>
</table>

TEL. CEL: ( )	TEL. RES: ( )
TEL. COM: ( )	ASS:
FUNÇÃO NO PARTIDO	
ÓRGÃO:	CARGO:

- **NÃO ESQUECER** a urgência determinada para a remessa dos documentos ao Diretório Estadual para a devida anotação no Tribunal Regional Eleitoral. Os documentos deverão ser encaminhados em mãos ou remetidos via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) para o Diretório Estadual no endereço abaixo.

CALENDÁRIO
CONVENÇÕES MUNICIPAIS ORDINÁRIAS 2019

DATA DA CONVENÇÃO	PRAZO FINAL	FONTE
30 dias antes	Data limite de filiação para participar das Convenções, com direito a votar e ser votado.	*Resolução CEN-PSDB 009/2017*
10 dias antes	Data limite para publicação do Edital de Convocação (Mural da Câmara de Vereadores, Cartório Eleitoral, Sede do Partido, Jornal local.	*Resolução CEN-PSDB 010/2017*
07 dias antes	Data limite para requerer à Executiva Municipal ou Comissão Provisória Municipal o Registro das Chapas.	*Artigo 101º do Estatuto Partidário e Resolução CEN-PSDB nº 011/2017*
DIA DA CONVENÇÃO	Realização da Convenção no horário e local indicados no Edital de Convocação (preferencialmente nas Câmaras Municipais).	*Artigo 25º §5 do Estatuto*
10 dias após a Convenção	Prazo final para entrega da documentação da Convenção pelos Diretórios Municipais ao Diretório Estadual, para registro junto ao TRE.	*Art. 36 §1º do Estatuto Partidário* *Resolução CEE-PSDB-SC 001./2019*

BOA CONVENÇÃO A TODOS!!!